



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

## TERMO ADITIVO

Processo SEI nº 0048978-74.2020.4.01.8008

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2021**, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO PARA A OBRA DE REFORMA DA FUTURA SEDE DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE **SÃO JOÃO DEL REI**, QUE ENTRE SI FAZEM A UNIÃO, POR MEIO DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MINAS GERAIS, E A EMPRESA **AMPLA ENGENHARIA E COMERCIO EIRELI**.

A UNIÃO, por meio da **JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MINAS GERAIS**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.452.786/0001-00, sediada na Avenida Álvares Cabral, 1.805, Bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG, neste ato representada pelo Sr. Diretor da Secretaria Administrativa, o Dr. Maurício Amorim de Albuquerque, por delegação na Portaria nº 10/94 - DIREF, de 11/06/2014, e alterações, todas do MM Juiz Federal Diretor do Foro, no uso das atribuições que lhe foram conferidas no artigo 2º, § 2º da Resolução nº 079, de 19/11/2009, do Conselho da Justiça Federal, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **AMPLA ENGENHARIA E COMERCIO EIRELI**, CNPJ nº **01.870.570/0001-03**, estabelecida na Rua Oswaldo Machado Gontijo nº 1.337, Centro, Divinópolis, neste ato representada pelo Sr. Arthur Boechat, CPF nº [REDACTED] e doravante denominada CONTRATADA, celebram entre si o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas, que passam a integrar o contrato:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Com fulcro no art. 57, §1º, incisos II e V da Lei nº 8.666/93, o prazo final para execução dos serviços, previsto na cláusula oitava do contrato 016/2021, **será prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, até 08/05/2023**, em virtude da prorrogação do prazo de entrega da obra de reforma objeto do contrato n. 015/2021, alterado por seu Quinto Termo Aditivo (id. 0080612), do SEI nº 0024903-05.2019.4.01.8008.

**Parágrafo único:** Em vista da prorrogação do prazo estipulado no caput, bem como do reajuste promovido pelo Apostilamento id. 0050232, o valor do contrato será alterado:

- 1- de R\$191.644,32 (cento e noventa e um mil seiscentos e quarenta e quatro reais e trinta e dois centavos) para R\$200.844,66 (duzentos mil oitocentos e quarenta e quatro reais e sessenta e seis centavos), em função do reajuste pelo IPC-A, nos termos do Apostilamento mencionado;
- 2- de R\$200.844,66 (duzentos mil oitocentos e quarenta e quatro reais e sessenta e seis centavos) para **R\$282.113,82** (duzentos e oitenta e dois mil cento e treze reais e oitenta e dois centavos), em função da prorrogação por mais 180 dias prevista pelo caput desta cláusula.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento da Justiça Federal, conforme a Natureza de Despesa nº 449039 -05, empenhada com créditos do Programa de Trabalho Julgamento de Causas na Justiça Federal - Nacional (PTRES 168312).

**Parágrafo único:** foi emitida a Nota de Empenho nº **2022NE570**, à conta da dotação orçamentária especificada nesta cláusula, para atender às despesas inerentes à execução deste contrato no exercício em curso, correndo as despesas dos exercícios subsequentes à conta das respectivas dotações orçamentárias.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Em vista das alterações contidas na cláusula primeira deste Termo Aditivo, com base na Cláusula Nona do Contrato, bem como na **na orientação contida no Parecer n. 00008/2018/CPLC/PGF/AGU**, adequa-se a *Cláusula Quinze* do Contrato nº 015/2021, que assim passa a vigor:

**CLÁUSULA QUINZE - VIGÊNCIA:** O presente contrato entra em vigor a partir da data de sua assinatura, cessando seus efeitos com o recebimento definitivo do objeto e o efetivo pagamento do preço contratado.

**Parágrafo Único:** Na vigência acima estabelecida, com **término previsto em 08/06/2023**, estão inclusos os seguintes prazos:

**a)** entrega da **execução da obra**, previsto pelo Quinto Termo Aditivo ao Contrato 015/2021 (id. 0080612) para **19/04/2023**;

**b)** entrega da execução dos **serviços de fiscalização**, que constitui o objeto deste contrato, **previsto para 08/05/2023**;

**c) Recebimento Provisório**, mediante termo próprio, assinado pela Comissão de Acompanhamento e Recebimento e/ou pelo Gestor do Contrato, em até **10 (dez) dias corridos** a partir de comunicação expressa, por parte da CONTRATADA, da conclusão dos serviços.

**d) Recebimento Definitivo**, mediante termo próprio, assinado pela Comissão de Acompanhamento e Recebimento e/ou pelo Gestor do Contrato, em até **20 (vinte) dias corridos** após o Recebimento Provisório, desde que comprovada, a perfeita conformidade dos serviços às cláusulas contratuais, aos projetos e às especificações.

**CLÁUSULA QUARTA:** atualiza-se a redação do preâmbulo deste contrato para substituir a referência à Instrução Normativa n. 67/2020/CNJ pela menção à Portaria Presi 126/2022/TRF1.

**CLÁUSULA QUINTA:** revoga-se o §3º da **Cláusula Quatorze** desta contratação, que versa sobre retenção *ad cautelam* do valor presumida da multa, antes da instauração regular do procedimento administrativo.

Estando justos e contratados, ratificam as demais cláusulas e condições do contrato, assinando o presente termo digitalmente, para um só efeito.

**MAURÍCIO AMORIM DE ALBUQUERQUE**  
**Diretor da Secretaria Administrativa da**  
**Justiça Federal de Primeiro Grau em Minas Gerais**

**ARTHUR BOECHAT**  
**Ampla Engenharia e Comércio Eireli**

*Documento assinado digitalmente*



Documento assinado eletronicamente por **Maurício Amorim de Albuquerque, Secretário(a) Executivo(a) da Administração do Foro**, em 28/10/2022, às 13:39, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ARTHUR BOECHAT, Usuário Externo**, em 01/11/2022, às 10:18, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0092491** e o código CRC **D6CCEF9E**.

Av. Álvares Cabral, 1805 - Bairro Santo Agostinho - CEP 30170-001 - Belo Horizonte - MG - [www.trf6.jus.br](http://www.trf6.jus.br)  
0048978-74.2020.4.01.8008

0092491v5